



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 74/2020

Processo Administrativo: nº 366/2020

Ementa: Massa Asfáltica Usinada a Quente, Temperatura Aproximada de 119°, Preparada com Pétreos, CAP 50/70, Teor de Betume em Aproximadamente 6%, Modificado por Polímeros e Processos de Mistura, Não Emulsionado, Passa 100% na Peneira 3/8, Para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos. Sacos de 25Kg, que podem ser estocados até 12 meses sem interferência no produto.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.115.466/0001-47.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita de Aquisição de **Massa Asfáltica Usinada a Quente, Temperatura Aproximada de 119°, Preparada com Pétreos, CAP 50/70, Teor de Betume em Aproximadamente 6%, Modificado por Polímeros e Processos de Mistura, Não Emulsionado, Passa 100% na Peneira 3/8, Para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos. Sacos de 25Kg, que podem ser estocados até 12 meses sem interferência no produto.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, ofertado pela empresa **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.115.466/0001-47**, sediada na **R NITEROI, 1815 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a” , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição face ao interesse público de executar a manutenção e conservação de todas as vias públicas da cidade que possuem pavimento asfáltico. Vias essas que recebem grande movimento de veículos leves e pesados fazendo assim com que seu desgaste seja rápido e constante. Salientamos que este material é de fácil aplicação, e que o mesmo ainda permite que os trabalhos sejam realizados em dias úmidos e com pouca mão de obra, o que faz com que o custo final seja pequeno para a Administração Municipal. Tornando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

assim as vias adequadas para a circulação de veículos e pessoas deste município. Lembramos ainda que o quantitativo é necessário para reforçar os trabalhos de tapa buraco ainda para este ano, e que a aquisição em forma de Dispensa de Licitação se faz necessária devido a urgência da compra do material para realizar os trabalhos. Sendo assim a Dispensa fica amparada no Decreto nº 6 de Março de 2020 e na Medida Provisória 961 de Maio de 2020, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 31 de Agosto de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 74/2020

Processo Administrativo nº 366/2020

Objeto: Massa Asfáltica Usinada a Quente, Temperatura Aproximada de 119°, Preparada com Pétreos, CAP 50/70, Teor de Betume em Aproximadamente 6%, Modificado por Polímeros e Processos de Mistura, Não Emulsionado, Passa 100% na Peneira 3/8, Para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos. Sacos de 25Kg, que podem ser estocados até 12 meses sem interferência no produto.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 31 de Agosto de 2020

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 74/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.115.466/0001-47

Objeto: Massa Asfáltica Usinada a Quente, Temperatura Aproximada de 119°, Preparada com Pétreos, CAP 50/70, Teor de Betume em Aproximadamente 6%, Modificado por Polímeros e Processos de Mistura, Não Emulsionado, Passa 100% na Peneira 3/8, Para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos. Sacos de 25Kg, que podem ser estocados até 12 meses sem interferência no produto.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1710	04.002.26.782.0011.2028	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Vigência: 4 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 31 de Agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME

EUDES BARBOZA DE SOUZA - 033.364.859-59

Contratado